



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SESUD/DIREF N.40, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2015.

Desloca o Plantão Judicial da Subseção judiciária de Feira de Santana para a Seção Judiciária da Bahia, no período de 20 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA IRAN ESMERALDO LEITE, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Provimento n. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), com a redação dada pelo Provimento n. 39, de 03/11/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1ª Região,

CONSIDERANDO

- a) o quanto solicitado pelo juiz federal diretor da Subseção Judiciária de Feira de Santana em exercício, Marcel Peres de Oliveira, no SEI 0011357-31.2015.4.01;
- b) que na Subseção Judiciária de Feira de Santana, contando com seis cargos de juiz federal, apenas três juízes respondem efetivamente pelas três varas ali atuantes, e estando a juíza Karin Almeida Weh de Medeiros afastada por licença para tratamento da própria saúde até 13/01/2016,

RESOLVE:

I – No recesso forense de 20 de dezembro de 2015 a 6 de janeiro de 2016 (Lei n. 5.010/66, art. 62), deslocar o plantão da Subseção Judiciária de Feira de Santana para a Seção Judiciária da Bahia.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


IRAN ESMERALDO LEITE
Juiz Federal Diretor do Foro
da Seção Judiciária da Bahia